



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 811148-6/2016

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS** com **ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 17 de abril de 2018.

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129